

LEI MUNICIPAL N° 2479 DE 18/03/97
PROJETO DE LEI N° 2587
" DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
TRANSFERIR IMÓVEL".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a promover os expedientes necessários, a fim de que o Sr. PEDRO LÚCIO DE CARVALHO, donatário do lote n° 01, Quadra E, do Loteamento Residencial San Genaro, transfira mencionada propriedade para os compradores SEBASTIÃO DONIZETE DA SILVA E MARLENE APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA, citados no Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda, datado de 12 de abril de 1994.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 18 de Marco de 1997.

VER.PRES.VERA.MARIA APARECIDA PIMENTA PEDROSO / VER.VICE-PRES.VER.ADALBERTO OZ
ELIM / VER. SECRET.VER.DR.GAMALIEL LUCAS CARNEIRO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE